



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



1º ADITIVO AO CONTRATO PREF. N. 032, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos, SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **LUIZ EDUARDO BALDISSERA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, portador do RG n. [REDACTED] denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

VAGNER VISOLI, pessoa jurídica, com sede a rua Pagnoncelli, 1361 sala 2, Bairro Centro, na cidade de Ipuçu, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 17.392.149/0001-66, neste ato representada pelo Sr. **Vagner Visoli**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tem por objeto o presente contrato a Execução de contratação de empresa para prestação dos serviços de Consultoria à equipe Administrativa da Prefeitura Municipal, quando à apresentação de projetos, acompanhamento dos trâmites, entrega e protocolo de documentos, verificação da situação da documentação e solicitação de recursos, junto aos diferentes órgãos apoiadores e financiadores. Monitoramento dos repasses do Governo Federal e estadual ao Município, cidade de São Domingos-SC, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descrito no Termo de Referência do edital n 65/2023.

Subcláusula Primeira – Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório nº 65/2023 – Tomada de Preços nº 08/2023.

Cláusula Primeira – Da Alteração

1. O presente termo tem por objetivo aditivo de prazo de mais quatro meses e valor de R\$5.000,00(cinco mil reais) mês, totalizando valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Cláusula Segunda – Da Ratificação

2. *Fica aqui neste termo ratificada as demais condições estabelecidas no contrato original.*

São Domingos SC, 23 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE: Mun. De São Domingos – SC – Luiz Eduardo Baldissera – Prefeito Municipal, em exercício

CONTRATADA: VAGNER VISOLI

Visto/Jurídico: *Elton John Martins Do Prado* OAB/SC 42.539
